LEI DE Nº. 876, DE 08 DE ABRIL DE 1981

REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 897/1981

MUDA DENOMINAÇÃO DE RUA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Av. Minas Gerais, no Bairro Jundiaí, passa a se denominar Av. Augusto César Miranda Alencar.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 08 de abril de 1.981.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Acari dos Santos Dias
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

Hegel Delfino Moreira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Dourival Batista
SECRETARIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL